

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N.º 1678/2013

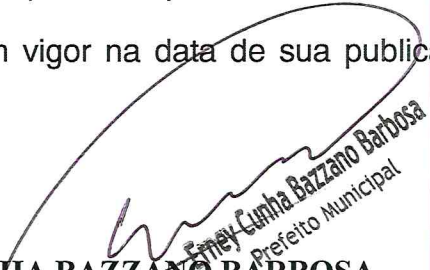
JARDIM, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO – CASA DO GAROTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder termo aditivo ao convênio com a Fundação Padre José Ferrero – Casa do Garoto, com repasse aditivo no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser repassado em uma única parcela.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal